

LEI Nº 798/91

DISPÕE SOBRE CLASSES DE CARGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A câmara Municipal de Ouro Branco.
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes classes de cargos de provimento efetivo, além daquelas já definidas na lei nº 735, de 28.12.90;

CARGO	NÍVEL	VAGAS
Auxiliar de Consultório Odontológico	IV	15
Auxiliar de Enfermagem	IV	40
Técnico de Enfermagem	VII	05
Mestre de Obras	X	03
Veterinário	XXI	01
Fisioterapeuta	XXI	02
Nivelador	XVIII	01
Projetista Calculista	XX	02
Soldador	VII	02
Instrutor de Curso	VI.	06
Oficial Administrativo 111	XVII	50
Encarregado de Merenda Escolar	XVII	02

-Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão;

CARGO	NÍVEL	VAGAS
Coordenador de Curso	c.c.I	01
Supervisor Pedagógico	c.c.I	11
Supervisor Pedagógico	C.C.2	04
Diretor I	C.C.2	06
Diretor II	C.C.3	01
Diretor III	C.C.4	01
Diretor IV	C.C.5	01
Diretor V	C.C.6	01
Vice-Diretor I	C.C.1	01

CARGO	NÍVEL	VAGAS
Vice- Diretor II	C.C.2	02
Vice- Diretor III	C.C.3	03
Diretor Técnico	C.C.5	01

Art. 3º - Ficam acrescidos aos números de vagas já existentes, nos cargos abaixo relacionados os seguintes quantitativos:

CARGO	VAGAS
Assistente Social	02
Secretário de Escola I	04
Psicólogo	07
Técnico Auxiliar de Ensino	02
Auxiliar de Biblioteca	04

Art. 4º - Nas classes de Professor II estão compreendidos os seguintes cargos e respectivos números de vagas;

CARGO	VAGAS
Professor II de Português	09
Professor II de Matemática	12
Professor II de Geografia	03
Professor II de História	03
Professor II de Ciências	04
Professor II de Educação Física	03
Professor II de Inglês	01

Art. 5º - Na classe de Professor' III estão compreendidos os seguintes cargos e respectivos números de vagas;

CARGO	VAGAS
Professor III de português	06
Professor III de Matemática	06
Professor III de Inglês	02
Professor III de Geografia	02
Professor III de História	02
Professor III de Física	04
Professor III de Química	02
Professor III de Biologia	02

CARGO	VAGAS
Professor III de Didática	02
Professor III de Fundamentos I e II	02
Professor III de Estrutura	01
Professor III de Estatística	01
Professor III de Contabilidade e Custos	01
Professor III de Direito e Legislação	01
Professor III de Elementos de Máquinas	01
Professor III de Eletrotécnica Geral	01

Art. 6º - Ficam extintos os cargos de Professor Regente I e II, Auxiliar de Saúde, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Supervisor Pedagógico, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Diretor de Colégio, Vice-Diretor de Colégio, passando a única ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde a ocupar o cargo de Auxiliar de ofícios.

Art. 7º - Ficam convalidados, para todos os efeitos de direito, os contratos celebrados, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, assegurados a tais contratos, bem como aos celebrados com fundamento nas leis Municipais nºs 613/89, 615/89 e 721/90, vigência até 31 de Janeiro de 1992, ou até que se homologue os concursos públicos.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 1991

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal